



**1º TERMO DE APOSTILA**

**Processo nº: 01-138.194/19-87**

**Contratante:** Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL.

**Contrato:** UB 19/20

**Contratado:** Somar Soluções Ltda. – EPP

**Objeto:** Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de suporte técnico e manutenção do ERP WK Sistemas.

Visa o presente termo de apostila à retificação das Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato UB 19/20 – **Processo nº 01-138.194/19-87:**

**Onde se lê:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

É objeto deste Contrato a execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de suporte técnico e manutenção do ERP WK Sistemas, pela Contratada, em decorrência do julgamento do Erro! Fonte de referência não encontrada, segundo proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.”

**“CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

A execução dos serviços e recebimento será realizada conforme estabelece o item 4 do **Anexo I – Termo de Referência do Edital do Erro!** Fonte de referência não encontrada”.

**Leia-se, respectivamente:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**




É objeto deste Contrato a execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de suporte técnico e manutenção do ERP WK Sistemas, pela Contratada, em decorrência do julgamento do **Pregão Eletrônico Urbel n.º 004/2020**, segundo proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição”.

**“CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

A execução dos serviços e recebimento será realizada conforme estabelece o **item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Urbel n.º 004/2020.**”.

É por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

el   
**CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL**

Aluisio Rocha Moreira  
Eng. Civil - CREA-MG 52.894/D  
Diretor de Projetos e Obras - URBEL